

**MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803001/2022-PMLA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803001/2022-PMLA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU ATRÁVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO - COOPLAR, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DAS SÉRIES INICIAIS, FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, CNPJ Nº 05.105.168.762-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Raelma Santana Pinheiro, portadora do CPF nº 785.094.752-53, residente e domiciliado nesta Cidade.**

**CONTRATADA: COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO - COOPLAR, sediada na Ilha Araraim, Zona Rural do Município de Limoeiro do Ajuru, representada pelo Sr. DENILSON LEÃO GOMES CPF nº 700.938.862-84.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo de nº 03 ao contrato nº 1803001/2022-PMLA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do Presente termo aditivo, a prorrogação de prazo até 30 de junho do contrato de nº 1803001/2022-PMLA que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DAS SÉRIES INICIAIS, FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2. Em razão da prorrogação do prazo do contrato, a execução contratual será por meio de emissão de ordem de serviço emitida mensalmente.

2.1 Sendo devido o pagamento a contratada somente as rotas executadas no respectivo mês referente a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas inerentes a este termo aditivo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Exercício 2023.

#### 02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.122.0006.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.085.000 – Manutenção das Atividades Financeiras com Salário Educação – QSE.

Projeto Atividade: 12.361.0006.2.088.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Fundamental.

Sub Função: 362 – Ensino Médio

Projeto Atividade: 12.362.0006.2.101.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Médio.

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Projeto Atividade: 12.365.0006.1.108.000 – Manut. Do PNATE - Educação Infantil.

Programa Nacional de Transporte Escolar

#### 06.01 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0006.2.188.0000 – Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - FUNDEB 30 %.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Limoeiro do Ajuru (PA), 26 de Dezembro de 2022.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RAELMA SANTANA PINHEIRO  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

---

COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO -  
COOPLAR  
CONTRATADA

Testemunhas

1 -Nome \_\_\_\_\_ CPF/MF:

2 -Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: